



ATA Nº 4 - AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
CÂMPUS DE NAVIRAÍ
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO
COMISSÃO ESPECIAL - SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR
SUBSTITUTO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e dois minutos, reuniu-se, remotamente, por meio da Plataforma Google Meet (sala virtual <https://meet.google.com/bgs-fqdf-kti>) a Comissão Especial do Curso de Administração - Bacharelado - do Câmpus de Naviraí da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, instituída pela Portaria nº 87-CPNV/UFMS, de 31 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Editais Progep/UFMS nº 107/2024, 110/2024, 116/2024 e 125/2024 e Edital CPNV/UFMS nº 14/2024 e o disposto nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017; bem como considerando o Processo nº 23453.000602/2024-10, para a realização da etapa referente à Prova de Títulos do Processo de Seleção de Candidato a Professor Substituto na área de Ciências Sociais Aplicadas / Administração / Administração de Setores Específicos, nas formas e termos das Normas para Seleção de Professores Substitutos. Em conformidade com o Art. 13 da norma citada, a Comissão Especial avaliou a prova de títulos e atribuiu ao candidato a seguinte pontuação:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA DE TÍTULOS
9068	MAURILIO BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA	98,00

Encerrados os trabalhos, eu, Niquieli de Almeida Ramos, secretária da Comissão Especial, lavrei a presente Ata, que será assinada pelos membros da referida Comissão.

Naviraí, 27 de agosto de 2024.

JAIANE APARECIDA PEREIRA,
Presidente da Comissão Especial.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jaiane Aparecida Pereira, Professora do Magistério Superior**, em 27/08/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Mello Dockhorn, Professor do Magisterio Superior**, em 27/08/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Sibelly Resch, Professora do Magistério Superior**, em 27/08/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Niquieli de Almeida Ramos, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 27/08/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5060094** e o código CRC **87C990FE**.

CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Vinhema Cx Postal 103

Fone: (67) 3409-3401

CEP 79950-000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000602/2024-10

SEI nº 5060094